

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 021, 26 de outubro de 2017

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA

Superintendente / HE-UFPel

Em processo de nomeação

Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPel

SAMANTA WINCK MADRUGA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPel

MATEUS SANTIN

Gerente Administrativo / HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PONTO FACULTATIVO.....	.4
Portaria nº 48, de 26 de outubro de 2017.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PONTO FACULTATIVO

Portaria nº 48, de 26 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria nº 369 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão de 29 de novembro de 2016 juntamente com a Portaria da Presidência da Ebserh de 05 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviços da Ebserh nº 237 de 9 de janeiro de 2017, resolve:

Artigo 1º - Determinar que o dia 28 de outubro de 2017 será ponto facultativo, Dia do Servidor Público, para os Servidores do Regime Jurídico Único (RJU) – UFPel e empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, lotados no Hospital Escola.

§ 1º Para as áreas assistenciais deverão ser mantidas as escalas regulares de plantão previamente planejadas.

§ 2º Caberá às chefias das unidades zelar pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas unidades.

Artigo 2º - Os Servidores do Regime Jurídico Único (RJU) – UFPel e empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, escalados para o exercício de suas atividades no dia 28 de outubro de 2017, farão jus a uma folga compensatória, a ser usufruída até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme data acordada com sua respectiva Chefia imediata.

Artigo 3º - As chefias deverão encaminhar às áreas de gestão de pessoas, DAF-HE e DivGP-EBSERH, até o dia 30 de novembro de 2017, a relação dos trabalhadores que farão jus à folga compensatória especificando a data em que a mesma será usufruída.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vera Maria Freitas Silveira
Superintendente.